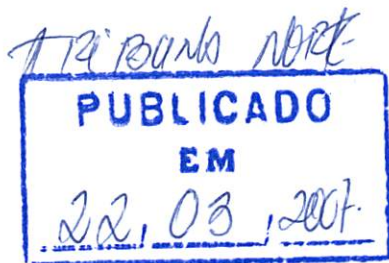




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42



Reg. D-9

LEI Nº 08/2007

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Bens Imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra urbano sob os n°s 01 (um) a 22 (vinte e dois) da quadra n° 96 (Noventa e seis), com área total de 9.600,00m² (Nove mil e seiscentos metros quadrados), no valor não superior da avaliação, situado no Loteamento Cidade Mauá, as Ruas Benjamin Constant Rosa, Cidraque Pereira, Catarina Aires e 71, neste município, no valor de R\$ 9,38 por m² (Nove reais e trinta e oito centavos por metro quadrado), totalizando o valor de R\$ 90.048,00 (noventa mil e quarenta e oito reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 21 de Março de 2007.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal